



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL PPGG N. 6, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

A Coordenadora em Exercício do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, Prof.^a Dra. Juliana Grasiéli Bueno Mota, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do art. 12, inciso X, da Resolução nº. 159 de 22 de junho de 2017, com Redação dada pela Resolução CEPEC nº 179, de 19/08/2021, torna público o presente edital de abertura de inscrições visando à seleção de candidatos para o Programa de Pós-Graduação, **stricto sensu** em **Geografia** - Área de Concentração: Produção do Espaço Regional e Fronteira, em nível de Mestrado e Doutorado para ingresso no **PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO de 2022**, observando as seguintes especificações:

1. DAS VAGAS

1.1. Vagas para o Mestrado

Ampla Concorrência	Reservadas para Cotas	Total de Vagas
18 (DEZOITO)	4 (QUATRO) – DUAS VAGAS PARA INDÍGENAS, UMA VAGA PARA PRETOS E PARDOS E UMA VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	22 (VINTE E DUAS)

1.1.1 As vagas são divididas por docente, tal como na tabela abaixo:

Docente	Ofertará vagas no Mestrado
Adeir Archanjo da Mota	2
Adelsom Soares Filho	1
Alexandre Bergamin Vieira	1
André Geraldo Berezuk	1
Charlei Aparecido da Silva	1
Claudia Marques Roma	1
Edvaldo César Moretti	1
Flaviana Gasparotti Nunes	1
João Edmilson Fabrini	2
Juliana Grasiéli Bueno Mota	1
Lisandra Pereira Lamoso	1
Márcia Yukari Mizusaki	2
Marcos Leandro Mondardo	1
Maria José Martinelli Silva Calixto	1
Rodrigo Simão Camacho	1
TOTAL	18 + 4 cotas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

1.2. Vagas para o Doutorado

Ampla Concorrência	Reservadas para Cotas	Total de Vagas
12 (DOZE)	3 (TRÊS) – UMA VAGA PARA INDÍGENAS, UMA VAGA PARA PRETOS E PARDOS E UMA VAGA PARA DEFICIENTES.	15 (QUINZE)

1.2.1 As vagas são divididas por docente, tal como na tabela abaixo:

Docente	Número de Vagas Doutorado
Alexandre Bergamin Vieira	1
Charlei Aparecido da Silva	2
Edvaldo César Moretti	1
Flaviana Gasparotti Nunes	1
João Edmilson Fabrini	1
Jones Dari Goettert	2
Lisandra Pereira Lamoso	1
Márcia Yukari Mizusaki	1
Marcos Leandro Mondardo	1
Maria José Martinelli Silva Calixto	1
TOTAL	12 + 3 cotas

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Informações sobre Inscrições

Período: de 15 de outubro de 2021 a 21 de janeiro de 2022

Local: <https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao>

Página do Programa: <https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-geografia/index>

E mail do Programa: ppgg@ufgd.edu.br

2.2. Os candidatos (pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência) poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas reservadas para COTAS previstas neste Edital, sendo classificados no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas.

2.3. O candidato, ao fazer a sua inscrição, deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico descrito no item 2.1;
- b) ler cuidadosamente o Edital e aceitar as condições descritas neste;
- c) preencher os dados cadastrais solicitados;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

d) digitalizar em formato .pdf e inserir a documentação exigida neste Edital, responsabilizando-se pela qualidade das imagens;

2.4. O preenchimento das informações solicitadas pelo sistema será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.5. A UFGD não se responsabilizará caso a inscrição do candidato, realizada via Internet, não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica fora de sua alçada.

2.6. Para **candidatos estrangeiros**, oriundos de países cuja língua oficial não seja o português, o inglês, o espanhol ou o francês, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.

2.7. Para **candidatos estrangeiros**, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente devem ser apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

3. TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Não será cobrada taxa de inscrição.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. Cópia digital (frente e verso) do diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação. Concluintes de cursos de graduação podem inscrever-se apresentando apenas atestado de que estão cursando o último ano do curso de graduação; caso sejam aprovados, no entanto, deverão apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou o atestado de conclusão do curso.

4.2. Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação.

4.3. Cópia digital de documento oficial de identidade. Candidatos/as estrangeiros/as, exceto aqueles/as de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente a cópia digital do passaporte.

4.4. Cópia digital da certidão de nascimento ou casamento.

4.5. Cópia digital do CPF (obrigatória apenas para brasileiros/as).

4.6. Cópia digital do título de eleitor e comprovante de comparecimento à última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (obrigatório apenas para brasileiros/as).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

4.7. Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatória apenas para brasileiros).

4.8. Cópia digital do Currículo Lattes atualizado.

4.9. Anteprojeto de pesquisa do/a candidato/a.

O anteprojeto de pesquisa deverá conter: nome do candidato; indicação de dois possíveis orientadores com ordem de prioridade escolhidos na lista de orientadores constantes nos itens 1.1.1 e 1.2.1 deste edital; título; introdução; justificativa; objetivos; metodologia; cronograma; bibliografia. O anteprojeto deverá ter no máximo 15 páginas.

4.10. Tabela de pontuação de currículo (**Anexo I**) digitalizada, devidamente preenchida e acompanhada das cópias dos documentos comprobatórios e organizados na ordem prevista no anexo. Serão consideradas apenas as atividades dos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021. Os documentos que forem enviados fora da ordem prevista no Anexo não serão pontuados. Mesmo que o candidato não possua nenhuma pontuação, deverá enviar o quadro impresso, com o total geral de pontos preenchido com ZERO, assinado e datado.

4.11. Cópia digital do diploma (ou certificado de conclusão, ou documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o mestrado até o prazo de matrículas) **para candidatos/as ao doutorado.**

4.12. Cópia digital do histórico escolar de mestrado **para candidatos/as ao doutorado.**

4.13. Anexo IV preenchido e assinado pelo candidato.

5. CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Para fins de inscrição para concorrer às vagas por cotas, os candidatos devem observar as normas contidas na Resolução nº. 176 de 20 de julho de 2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal da Grande Dourados que trata sobre a Política de Ações Afirmativas para Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência na Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFGD. Como previsto no art. 2º da mencionada Resolução, será solicitada a documentação comprobatória e o termo de autodeclaração (**Anexos II e III**).

5.2. Consideram-se negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, para os fins deste Edital, os candidatos que se autodeclararem como tal em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição para o processo seletivo.

5.3. Os candidatos que tenham se inscrito como cotistas, e que também sejam aprovados na ampla concorrência, serão matriculados na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

outros candidatos inscritos como cotistas, se aprovados no processo seletivo, ocupem as vagas da cota.

5.4. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência inscritos, aprovados ou em número suficiente para ocupar as vagas da COTA, considerando inclusive lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

5.5. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência aprovado em vaga da COTA, a mesma será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado e aprovado, dentre os que concorreram pelo sistema de cotas.

5.6. A autodeclaração de preto e pardo poderá ser validada, a critério da Comissão de Seleção, por uma Comissão Institucional da UFGD, especialmente designada para este fim.

5.7. O candidato autodeclarado indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia digital da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com registro da etnia indígena, ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a etnia indígena, ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local ou outro documento comprobatório oficial.

5.8. Para concorrer a uma das vagas o candidato com deficiência deverá: a) No ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; b) Anexar o laudo médico original no ato da inscrição, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência.

5.8.1 O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização da Arguição do Anteprojeto indicando no ato da inscrição as condições de que necessita para a sua realização, considerando que o processo será realizado em forma remota.

5.8.2 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste Edital perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova.

5.8.3 Os candidatos que se declarem pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se referem aos critérios de avaliação e classificação, assim como ao local de realização das provas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

6. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO*	LOCAL
Publicação do Edital	30/09/2021	-	Página do programa
Período de inscrições	15/10/2021 a 21/01/2022	-	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Divulgação das inscrições deferidas	25/01/2022	A partir das 16 h	Página do programa
Recurso das inscrições	26/01/2022	Até 11 h	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Homologação das inscrições	27/01/2022	A partir das 16 h	Página do programa
Divulgação das notas anteprojeto de pesquisa	07/02/2022	A partir das 16 h	Página do Programa
Recurso das notas anteprojeto de pesquisa	08/02/2022	Até 11 h	Página do programa
Homologação das notas do anteprojeto de pesquisa	08/02/2022	A partir das 16 h	Página do programa
Arguição dos anteprojetos de pesquisa	09/02/2022 até 11/02/2022	-----	Agenda na Página do programa
Nota da arguição dos anteprojetos de pesquisa	14/02/2022	A partir das 16 h	Página do programa
Recurso nota da arguição dos anteprojetos de pesquisa	15/02/2022	Até 11 horas	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Homologação das notas da arguição dos anteprojetos de pesquisa	15/02/2022	A partir das 16 h	Página do programa
Divulgação do resultado das notas dos currículos	17/02/2022	A partir das 16 h	Página do Programa
Recurso nota do currículo	18/02/2022	Até 11 h	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Homologação das notas do currículo	18/02/2022	A partir das 16 h	Página do Programa
Divulgação do resultado parcial	21/02/2022	A partir das 16 h	
Período para a quarta etapa	22/02 a 25/02/2022		
Resultado final	04/03/2022	A partir das 16 h	Página do Programa
Recurso resultado final	05/03/2022	Até 16 h	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Homologação do resultado final	07/03/2022	17 horas	Página do Programa

*Horário oficial de Mato Grosso do Sul.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

7. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção será realizada em 4 (quatro) etapas. Nas etapas 1, 2 e 3 serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) em cada uma delas. Essas três etapas serão realizadas pelos possíveis orientadores indicados como prioridade 1 pelo candidato.

A etapa 4 (quatro) será realizada apenas se os orientadores indicados como prioridade 2, após a realização das três etapas anteriores, não preencherem as vagas disponíveis indicadas neste edital.

7.1 Etapas

7.1.1. Etapa 1- Avaliação do anteprojeto de pesquisa (classificatória e eliminatória – peso 3):

Os anteprojetos de pesquisa devem seguir o estabelecido no item 4.9 deste edital.

O orientador indicado como preferência 1, conferirá nota de 0 a 10 (zero a dez) no anteprojeto de pesquisa encaminhado pelo candidato. Os candidatos que não obtiverem no mínimo a nota 7,0 (sete) serão eliminados.

7.1.2 Etapa 2 – Arguição do anteprojeto de pesquisa (classificatória e eliminatória – peso 2):

O orientador indicado como preferência 1, realizará arguição individual com os candidatos inscritos de forma remota, conforme calendário disponibilizado pelo Programa após a homologação do resultado das inscrições, divulgada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia, no link: <https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-geografia/editais-selecao> ou endereço a ser divulgado. O meio remoto que será utilizado para a arguição será divulgado pela secretaria.

O orientador indicado como preferência 1, conferirá nota de 0 a 10 (zero a dez) na arguição. Os candidatos que não obtiverem no mínimo a nota 7,0 (sete) serão eliminados.

7.1.3 - Etapa 3 - Análise de Currículo (classificatória – peso 1):

O currículo será pontuado conforme planilha anexa a este edital (Anexo I), não havendo pontuação máxima ou mínima pré-estabelecida.

À pontuação mais alta entre os currículos será conferida nota 10 (dez) e as demais pontuações serão submetidas à proporcionalidade correlata.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Serão analisadas e pontuadas somente as atividades realizadas nos últimos quatro anos, 2018, 2019, 2020 e 2021.

Para atribuição da nota do curriculum lattes o orientador indicado como preferência 1, deverá tomar como parâmetro a tabela do Anexo I. A pontuação será utilizada para efeitos de classificação.

7.1.4 - Etapa 4 – Avaliação e arguição do anteprojeto de pesquisa – vagas remanescentes:

Os candidatos aprovados nas etapas anteriores, mas não classificados pelos orientadores indicados como prioridade 1, concorrem com orientadores indicados como prioridade 2, **desde que esses possuam vagas disponíveis depois da realização das etapas anteriores**. Os candidatos serão avaliados pelos orientadores indicados como prioridades 2. O orientador, após análise do projeto do candidato, indicará o aceite ou o não aceite em orientar o candidato.

7.2. Classificação Final dos Candidatos

A classificação dos candidatos dar-se-á por orientador, conforme discriminado no item 1 deste edital.

A classificação do candidato e a nota final do processo seletivo será resultado de uma média ponderada, das notas das 3 (três) etapas, considerando os pesos indicados em cada etapa: anteprojeto de pesquisa (peso 3), arguição do projeto de pesquisa (peso 2) e Currículo (peso 1).

Em caso de igualdade na nota final, serão aplicados, sucessivamente, para todos os candidatos empatados, os seguintes critérios de desempate, para verificar qual o próximo candidato que será classificado: 1º a maior nota na arguição (Etapa 2), 2º a maior nota no Anteprojeto (Etapa 1), 3º candidato mais idoso.

A aprovação em todas as etapas não garante ao candidato uma vaga nos cursos do Programa de Pós-Graduação em Geografia. A matrícula dos candidatos aprovados fica condicionada à disponibilidade de vagas do orientador indicado pelo candidato quando do preenchimento da ficha de inscrição – conforme previsto neste edital. O candidato, assim, imediatamente à sua inscrição, manifesta ter conhecimento das regras do processo de seleção do PPGG, previstas neste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

8. EXAME DE SUFICIÊNCIA

Para os candidatos aprovados e ingressantes no Programa será realizado processo de seleção de suficiência em línguas, com Edital específico para esse fim, antes da qualificação da dissertação ou da qualificação da tese.

A não aprovação no exame de suficiência no prazo estipulado levará ao desligamento do candidato, mesmo tendo iniciado o curso.

O ingressante no mestrado deverá comprovar aprovação em uma língua estrangeira (inglês ou francês ou espanhol) e o ingressante no doutorado, deverá comprovar aprovação em duas línguas estrangeiras (inglês ou francês ou espanhol), sendo que poderá requerer o aproveitamento de uma proficiência em língua estrangeira realizada para ingresso em curso de mestrado, a segunda língua deverá ser diferente da aproveitada da seleção de mestrado.

Os candidatos estrangeiros não-lusófonos, caso não sejam falantes de inglês, francês ou espanhol, deverão comprovar suficiência em um desses idiomas e também, obrigatoriamente, no idioma português.

9. MATRÍCULA

9.1. O período de matrículas será divulgado na página do programa, quando for realizada a convocação dos candidatos aprovados.

9.2. No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar todos os originais dos documentos solicitados na inscrição ou cópia autenticada em cartório. O candidato estrangeiro selecionado deverá apresentar, também, cópia do Registro Nacional Migratório expedido pela Polícia Federal do Brasil.

10. OUTRAS INFORMAÇÕES

Os casos omissos neste Edital no que se refere sobre o formato e aplicação das provas serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação. Para os demais casos, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa da UFGD.

Prof.ª Dra. Juliana Grasiéli Bueno Mota

Coordenadora em exercício do Programa de Pós-Graduação em Geografia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO I
QUADRO PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA			
2018, 2019, 2020 e 2021			
NOME:			
			PONTUAÇÃO
1. ATIVIDADES PROFISSIONAIS E DE ENSINO	Qtde	Peso	Pontos
1	Atividade docente no ensino fundamental e médio - indicar nº de semestres (máximo 18 pontos)	3	
2	Atividade docente em instituição de ensino superior - indicar nº de disciplinas ministradas (máximo 24 pontos)	3	
4	Orientação de Monografia de Graduação - indicar nº de alunos orientados (máximo 9 pontos)	1,5	
5	Orientação de Monografia de Especialização - indicar nº de alunos orientados (máximo 10 pontos)	2	
6	Coordenação e execução de projeto de ensino em instituição de ensino superior - indicar nº de projetos (máximo 10 pontos)	2	
7	Colaboração em projeto de ensino, como ministrante de curso, oficina, palestra etc. - indicar nº de projetos (máximo 5 pontos)	1	
8	Participação, concluída e aprovada, em PIBID - indicar nº de participações por semestre (máximo 5 pontos)	1	
9	Atividade profissional ao exercício de geógrafo - indicar nº de semestres (máximo 18 pontos)	3	
Subtotal			
2. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO	Qtde	Peso	Pontos
10	Participação, concluída e aprovada, em PIBIC, PIVIC, PET ou PROLICEN - indicar nº de participações por semestre (máximo 24 pontos)	3	
11	Colaboração em projeto de pesquisa aprovado e cadastrado institucionalmente (exceto em PIBIC, PIVIC ou PROLICEN) - indicar nº de projetos (máximo 5 pontos)	1	
12	Coordenação de projeto de extensão - indicar nº de projetos (máximo 6 pontos)	2	
13	Colaboração em projeto de extensão, como ministrante de curso, palestra etc. - indicar nº de projetos (máximo 5 pontos)	1	
Subtotal			
3. PRODUÇÃO INTELECTUAL	Qtde	Peso	Pontos
Atenção parâmetro vigente Qualis/Capes, quadriênio 2013-2016			
https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf			
13	Monografia de Especialização em Geografia ou área afim - máximo 9 pontos	3	
14	Artigo publicado em periódico Qualis A1	10	
	Artigo publicado em periódico Qualis A2	8	
	Artigo publicado em periódico Qualis B1	6	
	Artigo publicado em periódico Qualis B2	5	
15	Artigo publicado em periódico Qualis B3, B4 ou B5	3	
16	Artigo publicado em periódico Qualis C ou não incluído no Qualis (autoria ou co-autoria) - máximo 2,0 pontos	1,5	
17	Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional e/ou nacional, com ISBN	3	
18	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional, com ISBN	2	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

19	Apresentação de trabalho em evento científico internacional e/ou nacional, em forma oral ou painel		1,5	
20	Apresentação de trabalho em evento científico regional ou local, em forma oral ou painel - máximo 5,0 pontos		0,5	
21	Resenha publicada em revista científica (autoria)		1	
22	Prefácio publicado		1	
23	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções (com conselho editorial e ISBN)		5	
24	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções, sem conselho editorial e/ou sem ISBN máximo ponto 2,0		0,5	
25	Livro autoral científico publicado, com conselho editorial e ISBN		8	
26	Livro publicado sem conselho editorial e/ou sem ISBN - AUTOR ou CO-AUTOR - máximo 2,0 ponto		0,5	
27	Capítulo de livro publicado (com conselho editorial e ISBN)		5	
28	Capítulo publicado em livro sem conselho editorial e/ou sem ISBN - AUTOR ou CO-AUTOR - máximo 2,0 ponto		0,5	
29	Livro traduzido e publicado (com conselho editorial e ISBN)		4	
30	Tradução de artigo de periódico, capítulo de livro ou prefácio (com conselho editorial, ISBN ou ISSN)		2	
31	Palestra ou conferência ministrada em evento acadêmico internacional e/ou nacional		3	
32	Palestra ou conferência ministrada em evento acadêmico regional e/ou local		1,0	
33	Resumo publicado em anais de evento científico internacional e/ou nacional - máximo 10,0 ponto		1,0	
34	Resumo publicado em anais de evento científico regional e/ou local - máximo 5,0 ponto		0,5	
35	Participação, apenas como ouvinte, em evento científico internacional e/ou nacional - máximo 5,0 ponto		1,0	
36	Participação, apenas como ouvinte, em evento científico regional e/ou local - máximo 5 ponto		0,5	
37	Participação, como coordenador e/ou expositor, em mesa redonda em evento científico internacional e/ou nacional - máximo 5 ponto		1,0	
38	Participação, como coordenador e/ou expositor, em mesa redonda em evento científico regional e/ou local - máximo 5 ponto		0,5	
39	Desenvolvimento de material didático e/ou instrucional e/ou material técnico- indicar nº de produtos (máximo 5 pontos)		1	
40	Prêmio obtido por trabalho acadêmico - máximo 3 pontos		1,5	
41	Texto publicado em periódicos não-acadêmicos, impressos ou eletrônicos (exceto no exercício da profissão jornalística) - máximo 5 ponto		0,5	
42	Pareceres para periódicos qualificados e consultoria <i>ad hoc</i> nas áreas de ensino, pesquisa e extensão - máximo 5 ponto		0,5	
Subtotal				
4 OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS				
		Qtde	Peso	Pontos
43	Presidente de comissão organizadora de evento científico - indicar nº de eventos (máximo 5 pontos)		1	
44	Membro de comissão organizadora de evento científico - indicar nº de eventos (máximo 5 pontos)		0,5	
45	Editor de periódico científico - indicar nº de fascículos editados (máximo 10 pontos)		2	
46	Membro de conselho editorial de periódico científico - indicar nº de periódicos (máximo 5 pontos)		1	
47	Presidente de diretoria de associação científica nacional ou regional - indicar nº de mandatos (máximo		1	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

	de 2 pontos)			
48	Membro de diretoria de associação científica nacional ou regional - indicar nº de mandatos (máximo de 1 ponto)		0,5	
49	Membro de colegiado ou conselho em instituição de ensino superior - indicar nº de mandatos (máximo de 2 pontos)		0,5	
50	Membro titular de banca examinadora de monografia de graduação - indicar nº de bancas (máximo de 10 pontos)		1	
51	Membro titular de banca examinadora de monografia de especialização - indicar nº de bancas (máximo de 10 pontos)		1	
52	Participação em eventos internacionais e nacionais (máximo 5 pontos)		0,5	
	Participação em eventos regionais e locais (máximo 5 pontos)		0,3	
53	Participação em minicursos com carga horária mínima de 8 h/a (máximo 5 pontos)		0,5	
54	Participação na organização de eventos científicos internacional e nacional (máximo 5 pontos)		1,0	
	Participação na organização de eventos científicos regional e local (máximo 5 pontos)		0,5	
55	Participação em palestras, lives e/ou minicursos com carga horária menor que 8 h/a (máximo 9 pontos)		0,3	
Subtotal				
TOTAL GERAL DE PONTOS				
Assinatura:			DATA:	
*** Não é permitido ao candidato realizar qualquer tipo de alteração nesta planilha ***				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO
(Preto / Pardo / Indígena)

Eu, _____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____,
órgão expedidor _____ UF _____, e CPF nº _____, optante do Sistema de
Reserva de Vagas com base na Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria
nº 13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD, **DECLARO**, sob as penas da lei, na
Categoria de candidato que se autodeclara Preto, Pardo ou Indígena, me autodeclaro:

- () **PRETO**
() **PARDO**
() **INDÍGENA**

Estou ciente de que, segundo o parágrafo único dessa Lei, na hipótese de constatação de
declaração falsa, serei eliminado do certame e, se classificado/matriculado, ficarei sujeito à
anulação da minha matrícula no curso, após procedimento administrativo em que sejam
assegurados para mim o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis,
bem como em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal*
e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

**O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299:
omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer
inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar
obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos,
e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO III

DECLARAÇÃO
(Candidato Pessoa com Deficiência)

Eu, _____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/_____,
órgão expedidor _____ UF _____, e CPF nº _____, declaro para
os fins preconizados pela Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº
13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD e Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de
1999, que regulamenta a Lei nº 3.298, de 24 de outubro de 1989, e dispõe sobre a Política
Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção,
e dá outras providências, que possuo a deficiência a seguir descrita, comprovada pelo **laudo
médico, em anexo.**

Descrição Sucinta da Deficiência:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade*.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

**O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO IV

Requerimento de Avaliação Remota

Eu, _____, documento de identidade número _____, Órgão Emissor _____, UF _____, solicito a realização da Etapa _____ no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em _____, da Faculdade de _____, da Universidade Federal da Grande Dourados, turma de ingresso em 2021, na modalidade Avaliação Remota.

Estou ciente, que eventuais problemas de comunicação que prejudiquem esta etapa serão de minha inteira responsabilidade.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)